

應為：“Lei Pou Wa”。

deve ler-se : «Lei Pou Wa».

二零一五年九月十七日於經濟財政司司長辦公室
辦公室主任 陸潔嬪

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos
17 de Setembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

廉 政 公 署

第 50/2015 號廉正專員批示

廉正專員行使經第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款及第二款的規定，作出本批示。

- 一、委任梁敏蕊法學士為廉正公署專責公證員。
- 二、在廉正公署專責公證員不在或因故不能視事時，由 Diana Gageiro Madeira 法學士代任專責公證員的職務。
- 三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一五年九月二十二日

廉正專員 張永春

二零一五年九月二十二日於廉正公署

辦公室主任 沈偉強

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Despacho do Comissário contra a Corrupção n.º 50/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 16.º da Lei n.º 10/2000, na redacção dada pela Lei n.º 4/2012 e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, o Comissário contra a Corrupção manda:

1. É nomeada a licenciada em Direito Leong Man Ioi para o exercício das funções de notária privativa do Comissariado contra a Corrupção.
2. A notária privativa do Comissariado contra a Corrupção é substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela licenciada em Direito Diana Gageiro Madeira.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Setembro de 2015.

O Comissário, *Cheong Weng Chon*.

Comissariado contra a Corrupção, aos 22 de Setembro de 2015. — O Chefe do Gabinete, *Sam Vai Keong*.

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零一五年九月二十二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（一）項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第三職階特級技術輔導員鍾顯耀的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450點，由二零一五年九月二十二日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Tribunal de Última Instância, de 22 de Setembro de 2015:

Victor Chung, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato ascendendo a adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 450, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Setembro de 2015.